

## Shreya Singhal vs. Índia

**País:** Índia

**Região:** Ásia e Pacífico asiático

**Número do caso:** nº 167 de 2012

**Data da decisão:** 24 de março de 2014

**Desfecho:** lei ou ação anulada ou declarada inconstitucional

**Órgão judicial:** Suprema Corte

**Área do direito:** direito criminal, direito constitucional

**Temas:** regulação de conteúdo / censura

**Palavras-chave:** websites, cibersegurança, Facebook, internet, rede social, liberdade de expressão online, restrição baseada no conteúdo, critério vago

---

### ANÁLISE DO CASO

#### **Resumo do caso e desfecho**

A Suprema Corte da Índia invalidou toda a Seção 66A da Lei de Tecnologia da Informação de 2000. Os postulantes argumentaram que a Seção 66A era inconstitucionalmente vaga e que sua pretensão de garantir proteção contra perturbação, inconveniência, risco, obstrução, ofensa, injúria, intimidação criminoso,



ou má-fé ultrapassava o escopo das restrições previstas no art. 19, item 2, da Constituição da Índia. A Corte concordou que a proibição à disseminação de informação por meio de equipamento informático ou de dispositivo de comunicação, nos termos previstos na seção contestada, não seriam exceções razoáveis para o exercício do direito à liberdade de expressão. Referido entendimento se deu por conta da falha dos dispositivos ao definir termos, como, inconveniência e perturbação. Dessa maneira, a vigência dos dispositivos poderia restringir o exercício lícito do direito à liberdade de expressão, uma vez que o alcance dos termos inconveniência e perturbação seria excessivamente amplo e vago.

---

## Fatos

A polícia prendeu duas mulheres por publicarem comentários supostamente ofensivos e censuráveis no Facebook a respeito da conveniência do fechamento da cidade de Mumbai após a morte de um líder político. A polícia as deteve com base na Seção 66A da Lei de Tecnologia da Informação de 2000, que pune todo indivíduo que enviar por meio de um computador ou outro instrumento de comunicação qualquer informação que for manifestamente ofensiva, ou que se saiba falsa, a fim de causar perturbação, inconveniência, risco, obstrução, ofensa, injúria ou intimidação criminosa.

Apesar de posteriormente a polícia ter libertado as mulheres e dispensado a acusação, o incidente atraiu considerável atenção e crítica da mídia. Dessa maneira, as mulheres anteriormente detidas propuseram uma ação questionando a constitucionalidade da Seção 66A, sob o argumento de que os dispositivos da seção violavam o direito à liberdade de expressão.

Inicialmente, a Suprema Corte da Índia concedeu uma liminar, proibindo qualquer prisão nas hipóteses previstas na Seção 66A, a não ser que a prisão fosse aprovada por um agente policial superior. No caso em questão, a Corte julgou a constitucionalidade dos dispositivos da Seção 66A.

---

## Visão geral da decisão

Os juízes Chelameswar e Nariman proferiram a decisão da Suprema Corte da Índia.

A questão central para o julgamento da ação era saber se a Seção 66A da Lei de Tecnologia da Informação violava o direito à liberdade de expressão garantida no Art. 19, item 1, alínea a da Constituição da Índia. Como exceção ao direito, o Art. 19, item 2, permite que o governo aplique “restrições razoáveis... no interesse da soberania e integridade da Índia, da segurança do Estado, das relações amistosas com Estados estrangeiros, da ordem pública, da decência e moralidade ou em caso de desacato à Corte, difamação ou incitação ao crime”.



As requerentes argumentaram que a Seção 66A era inconstitucional, pois a sua pretensão de garantir proteção contra perturbação, inconveniência, risco, obstrução, ofensa, injúria, intimidação criminosa, ou má-fé ultrapassava o escopo das restrições previstas no art. 19, item 2, da Constituição da Índia. Além disso, afirmaram que os dispositivos eram inconstitucionalmente vagos e que falhava ao definir as proibições previstas na seção. Ainda, sustentaram que a lei possuía um “efeito inibidor” (*chilling effect*) no exercício do direito à liberdade de expressão [§ 5].

Por outro lado, o governo defendeu que o legislativo está em melhor posição de suprir as necessidades sociais e que a interferência da corte no processo legislativo somente poderia ocorrer quando “uma norma manifestamente violar os direitos conferidos ao cidadão na Parte-III da Constituição [§ 6]. O governo arguiu que a mera presença de abuso de um dispositivo não poderia servir de fundamentação para que fosse declarada inconstitucional uma provisão. Ademais, o governo tinha a posição de que o texto impreciso da lei não poderia constituir um argumento para a anulação de dispositivos, uma vez que a legislação tem interesse em abarcar novos métodos de perturbar os direitos dos indivíduos na internet. De acordo com o governo, a indefinição da letra da lei não pode dar suporte à declaração de inconstitucionalidade caso a norma observe a competência legislativa e não seja arbitrária.

Primeiramente, a Corte discutiu três conceitos fundamentais para a compreensão da liberdade de expressão: discussão, defesa e apologia. De acordo com a Corte, “a mera discussão ou até mesmo a defesa de uma causa específica, ainda que impopular está no coração” do direito à liberdade de expressão [§ 13]. Assim, a legislação deve somente restringir essa liberdade quando a discussão ou defesa ascender à apologia [§ 13].

Como aplicado no caso em tela, a Corte entendeu que a Seção 66A é capaz de restringir todas as formas de comunicações na internet, uma vez que não faz distinção “entre mera discussão ou defesa de um ponto de vista específico, que pode ser perturbador ou inconveniente ou manifestamente ofensivo à alguma apologia, em que um determinado discurso conduz à uma conexão causal iminente com a desordem pública, segurança do Estado, etc.” [§ 20].

Além disso, a Corte considerou que o dispositivo falha em estabelecer uma relação imediata e clara com a proteção da ordem pública. Segundo a Corte, a prática de um delito nos termos da Seção 66A é completa com o envio de uma mensagem com a finalidade de causar aborrecimento ou insulto. Como resultado, a lei não faz distinção entre disseminação em massa e disseminação para apenas uma pessoa, sem exigir que a mensagem tenha uma tendência clara de perturbar a ordem pública.

Quanto ao fato de a Seção 66A ser uma tentativa válida de proteger os indivíduos de declarações difamatórias por meio de comunicações online, o Tribunal observou que o ponto central da difamação é o “dano à reputação”. Assim, a Corte entendeu que a lei não diz respeito a esse objetivo porque também condena declarações ofensivas que possam incomodar ou ser inconvenientes para um indivíduo sem afetar sua reputação. [§ 43]



A Corte também considerou que o governo não conseguiu demonstrar que a lei pretende impedir comunicações que incitem a prática de um crime porque "o mero aborrecimento, inconveniência, perigo, etc., ou ser grosseiramente ofensivo ou ter um caráter ameaçador não são crimes segundo o Código Penal." [§ 44]

Quanto à contestação de imprecisão do dispositivo, a Corte seguiu o precedente judicial estadunidense, que afirma que "onde nenhum padrão razoável é estabelecido para definir a culpa em uma Seção que cria uma ofensa, e onde nenhuma orientação clara é dada a qualquer cidadão cumpridor da lei ou para autoridades e tribunais, a referida Seção que cria um delito e é imprecisa deve ser eliminada, já que arbitrária e irracional" [§ 52]. Assim, a Corte concluiu que a Seção 66A deixa muitos termos em aberto e indefinidos, tornando a norma vazia por imprecisão.

Também, a Corte analisou se a Seção 66A é capaz de impor um "efeito inibidor" (*chilling effect*) sobre o direito à liberdade de expressão. O órgão afirmou que como a disposição falha em definir termos, como, inconveniência ou incômodo, "uma grande quantidade de discurso garantido e inocente" poderia ser restringido [§ 83].

A Corte também observou a diferença compreensível entre as informações transmitidas pela Internet e outras formas de discurso, o que permite ao governo criar crimes separados relacionados especificamente às comunicações online. Dessa maneira, a Corte rejeitou o argumento dos petionários de que a Seção 66A violava o art. 14 da Constituição contra a discriminação [§ 98].

No mais, a Corte se recusou a responder à contestação dos autores que apontava para um erro processual, uma vez que a lei já foi declarada inconstitucional por motivos substantivos. Ainda, a Corte considerou a Seção 118, item d, da Lei da Polícia de Kerala inconstitucional, conforme aplicada à Seção 66A.

Por fim, com base nas razões expostas, a Corte declarou a inconstitucionalidade da Seção 66A da Lei de Tecnologia da Informação em sua totalidade, por violar o direito à liberdade de expressão garantido pelo Artigo 19, item 1, alínea a, da Constituição da Índia.

---

## ORIENTAÇÃO DA DECISÃO

### **Expansão da liberdade de expressão**

Esta decisão certamente expande a liberdade de expressão ao interpretar estritamente os motivos razoáveis de restrição do direito, como manter a ordem pública ou proteger a reputação de alguém.

---

## PERSPECTIVA GLOBAL



## Convenções nacionais, lei ou jurisprudência

- **Índia, Const., art. 19, item 1, alínea a e item 2**
- **Índia, Lei de Tecnologia da Informação, 2000, seção 66A**
- **Índia, Sakal Papers (P) Ltd. vs. Índia, (1962) 3 S.C.R. 842**
- **Índia, Khushboo vs. Kanniammal, (2010) 5 S.C.C. 600**
- **Índia, Rajagopal vs. Tâmil Nadu, (1994) 6 SCC 632**
- **Índia, Khushboo vs. Kanniammal, (2010) 5 S.C.C. 600**
- **Índia, State of Madras vs. V. G. Row, (1952) S.C.R. 597**
- **Índia, Secretário, Ministério da Informação e Radiodifusão, Governo da Índia vs. Associação de Críquete de Bengala e outros, 1995 AIR 1236 (1995)**
- **Índia, Rangarajan vs. Jagjivan Ram, (1989) 2 S.C.C. 574**
- **Índia, Abbas vs. Índia, (1970) 2 S.C.C. 780**
- **Índia, Zameer Ahmed Latifur Rehman Sheikh vs. Estado de Maarastra, (2010) 5 S.C.C. 246**
- **Índia, A.K. Roy vs. Índia, [1982] 2 S.C.R. 272**
- **Índia, Estado de Madia Pradexe vs. Baldeo Prasad, [1961] 1 S.C.R. 970**
- **Índia, Aveek Sarkar vs. Jharkhand, 2006 Cri. L.J. 4211**
- **Índia, Diretoria Geral da Doordarshan vs. Anand Patwardhan, 2006 (8) S.C.C. 433**
- **Índia, Udeshi vs. Estado de Maarastra, [1965] 1 S.C.R. 65**
- **Índia, Yeshwant Prabhoo vs. Prabhakar Kashinath Kunte, 1996 (1) S.C.C. 130**
- **Índia, Nath Singh vs. Estado de Bihar, 1962 Supp. (2) S.C.R. 769**
- **Índia, Estado de Bihar vs. Shailabala Devi, [1952] S.C.R. 654**
- **Índia, Arun Ghosh vs. Bengala Ocidental, [1970] 3 S.C.R. 288**
- **Índia, Khare vs. Delhi, [1950] S.C.R. 519**
- **Índia, Chintaman Rao vs. Estado de Madia Pradexe, [1950] S.C.R. 759**
- **Índia, Indian Express Newspapers (Bombay) Private Ltd. vs. Índia, (1985) 2 S.C.R. 287**
- **Índia, Bennett Coleman & Co. vs. Índia, [1973] 2 S.C.R. 757**
- **Índia, Thappar vs. Estado de Tâmil Nadu, (1950) S.C.R. 594**
- **Índia, Kameshwar Prasad vs. Estado de Bihar, [1962] Supp. 3 S.C.R. 369**

## SIGNIFICÂNCIA DO CASO

A decisão estabelece um precedente vinculante ou persuasivo dentro de sua jurisdição  
A decisão da Suprema Corte é vinculante a todo o judiciário indiano.

A decisão foi citada em:



- **Vyas vs. Estado de Gujarate**
- **Navtej Singh Johar vs. Índia**
- **Sharma vs. Dainik Bhaskar Corporation Limited**
- **Chadha vs. Estado**
- **Colégio interno, situado em Bauala, Distrito de Deradum vs. Estado de Utaracanda**
- **Muthukumar vs. Autoridade reguladora de telecomunicações da Índia e outros.**
- **UTV Software Communications Ltd. vs. 1337X.TO**

---

## DOCUMENTOS OFICIAIS DO CASO

### **Documentos oficiais do caso:**

- **Decisão da Suprema Corte**
- **Despacho da Suprema Corte, 15 de fevereiro de 2019**
- **Petição inicial, novembro de 2018**
- **IFF Research Series, Working Paper nº 2 (November 2018): Section 66A and other legal zombies by Abhinav Sekhri & Apar Gupta.**

---

### **Relatórios, análises e artigos de notícia**

- **Section 66A and Other Legal Zombies**  
[https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract\\_id=3275893](https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=3275893)
- **Shreya Singhal v. Union of India, (2013) 12 SCC 73, The Practical Lawyer**  
[http://www.supremecourtcases.com/index2.php?option=com\\_content&itemid=99999999&do\\_pdf=1&id=45352](http://www.supremecourtcases.com/index2.php?option=com_content&itemid=99999999&do_pdf=1&id=45352)
- **Tamil Nadu, Validity of Section 66A of IT Act challenged, The Hindu (21 de novembro de 2012)**  
<http://www.thehindu.com/news/national/tamil-nadu/validity-of-section-66-a-of-it-act-challenged/article4116598.ece>
- **Prior approval must to arrest under Section 66A: Supreme Court, IBN Live (17 de maio de 2013)**  
<http://ibnlive.in.com/news/prior-approval-must-to-arrest-under-section-66-a-supreme-court/392152-3.html>
- **Case Study, Catalysts for Collaboration**  
<https://catalystsforcollaboration.org/case-study-singhal-v-union-of-india/>

